



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N° 061, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Ao

Exm° Sr.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei N° 061 de 09 de Novembro de 2018.**

Senhor Presidente,
Senhores Membros da Mesa e,
Senhores Membros do Plenário:

Submeto à apreciação e deliberação dessa Augusta Casa de Leis, o anexo projeto de Lei n° **61** de 09 de Novembro de 2018 Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total no Orçamento do Exercício Corrente.

O Projeto ora encaminhado para deliberação de vossas senhorias, trata-se de adequação orçamentária para que venha ser realizada a reforma do telhado do prédio do Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia.

Nobres Edis, é sábio lembrarmos, que nossas Crianças têm o Direito a Educação, entretanto a Educação deve ser pautada na Dignidade das condições físicas para o bom e afago estudo, ao aprendizado.

Infelizmente, a reforma anterior não solucionou problemas como este em questão e devido ao tempo considerado o período de Chuvas, foi possível notar a inviabilidade, para as que as aulas a fossem ministradas na Unidade de ensino supracitada.

Essa Administração em preocupação com as condições de estrutura onde, já estamos em reta final para inauguração da Centro Educacional Luciana Garcia Duram e a reforma de mais três unidades escolares. Já temos emendas Parlamentares cadastradas e estamos no aguardo do envio destes recursos para a Escola Municipal Dulcy Meire cadastrados e estamos em busca de melhorar a qualidade de condições dos prédios de todas as unidades de Ensino deste município, neste propósito, seguimos.

Os Profissionais da Educação, Apoio, Técnicos, também merecem ter a dignidade de condições de trabalho e estamos nessa luta, para conquistarmos mais.

Essa suplementação gerará a oportunidade de resolvermos esse problema que arrasta há anos, nesta Unidade escolar. Aprovando este Projeto estará se proporcionando junto a este poder Executivo, os direitos e a dignidade de todos Profissionais da Educação e Alunos do nosso Município.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Assim sendo, certo do acolhimento em comento, colocando a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveito a oportunidade para externar os meus protestos de especial estima e consideração.

Atenciosamente,

Pedra Preta, 09 de Novembro 2018.



JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº. 061/2018.
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total no Orçamento do Exercício Corrente”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 16.000,00 (dezesseis mil reais), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a reforço na dotação orçamentaria insuficiente, na atividade e natureza de despesa abaixo descrita:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610013.2033 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

(200) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 16.000,00

Fr: 2 – Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos - Educação

TOTAL GERAL R\$. 16.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação total e/ou parcial no valor de R\$. 16.000,00 (dezesseis mil reais), da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123650014.1029 - CONSTRUÇÃO E AMPL. DE UNIDADES DO ENS. INFANTIL

(224) 4490510000 – Obras e Instalações R\$. 16.000,00

Fr: 64 – Transferências de Convênios – Educação - Estado

TOTAL GERAL R\$. 16.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Imprimir

Fechar



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 000863	Autenticação: 12018/11/12000863
Número / Ano	000863/2018
Data / Horário	12/11/2018 - 14:11:13
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação Parcial ou total no Orçamento do Exercício Corrente.
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Comprovante emitido por	Marlene